



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 160/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 111/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Contratação de empresa na Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, na data de 30 de agosto de 2025, no encerramento do "Agosto Lilás" na praça pública na sede do Município de Cordeiros - Bahia.**

---

EMPRESA CONTRATADA: **ANDRÉA CHRISTIAN GOMES QUEIROZ**

CNPJ: **969.\*\*\*.\*\*\*-49**

ENDEREÇO: **Rua D, n.º 120-B, Loteamento Nenzinha Santos, bairro Ibirapuera no município de Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.075-475**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **29/08/2025 a 30/09/2025**

---

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 29 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal



**RATIFICAÇÃO DO ATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 111/2025**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 160/2025, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa na Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, na data de 30 de agosto de 2025, no encerramento do "Agosto Lilás" na praça pública na sede do Município de Cordeiros - Bahia., a pessoa jurídica ANDRÉA CHRISTIAN GOMES QUEIROZ, CNPJ nº 969.xxx.xxx-49, com sede na Rua D, n.º 120-B, Loteamento Nenzinha Santos, bairro Ibirapuera no município de Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.075-475.

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa na Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, na data de 30 de agosto de 2025, no encerramento do "Agosto Lilás" na praça pública na sede do Município de Cordeiros - Bahia., sendo o valor global do serviço R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 28 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 111/2025**

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 160/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa na Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, na data de 30 de agosto de 2025, no encerramento do "Agosto Lilás" na praça pública na sede do Município de Cordeiros - Bahia., a pessoa jurídica ANDRÉA CHRISTIAN GOMES QUEIROZ, CNPJ nº 969.xxx.xxx-49, com sede na Rua D, n.º 120-B, Loteamento Nenzinha Santos, bairro Ibirapuera no município de Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.075-475.

Contratação de empresa na Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, na data de 30 de agosto de 2025, no encerramento do "Agosto Lilás" na praça pública na sede do Município de Cordeiros - Bahia., sendo o valor global do serviço R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 29 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal